

Juiz de Fora, 14 de maio de 2019.

Pregão Eletrônico nº 044/19

Objeto: Aquisição de AREIA SELECIONADA PARA LEITO FILTRANTE e ANTRACITO para uso em filtros das ETAs Walfrido Machado Mendonça, Marechal Castelo Branco e São Pedro da CESAMA.

Apresentamos questionamento encaminhado por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 044/19 e resposta conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q¹: A Licença Ambiental é obrigatória para a empresa que realiza a extração e para a empresa que realiza o beneficiamento dos materiais filtrantes. Não sendo exigido Licença Ambiental para a empresa que apenas comercializa os materiais filtrantes. Sendo assim entendemos que para atendimento ao item 6.1.5 b) do edital a empresa deverá apresentar: Original ou cópia autenticada da Licença de Operação junto ao Órgão de Proteção Ambiental da Unidade Federativa para extração e beneficiamento dos materiais filtrantes (areia e antracito) emitida pelo órgão competente do estado de origem, em vigor na data de abertura da licitação. No caso de a proponente ser revendedora do produto, a mesma deverá apresentar declaração, datada e assinada, pelo responsável legal da proponente, informando o nome da empresa responsável pela extração e beneficiamento do produto ofertado, acompanhada de original ou cópia autenticada da Licença de Operação da empresa responsável, pela extração e beneficiamento do órgão competente do estado de origem, em vigor na data de abertura da licitação. Após leitura da NBR11.799/2016, não foi localizado o item no qual consta a informação sobre o laudo exigido no edital. Também realizei contatos com diversos laboratórios e os mesmos desconhecem este documento para atendimento a NBR11.799/2016. Favor esclarecer.

R¹: Correto, ela precisa apresentar o Licenciamento Ambiental do empreendimento que faz a extração. Da comercialização de terceiros, o vendedor precisa acusar de onde obteve o produto. Por isso é pedido a documentação.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luzia Helena Aragão dos Santos

Pregoeira – CESAMA

(32) 3692-9198 / 9201

laragao@cesama.com.br